



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Relatório de Frequência nas Sessões Ordinárias					
52ª Legislatura (2021/2024)					
Período: Março de 2023 (A), (B) e (C)					
Vereador	Sessão		Ordem do Dia		Faltas Justificadas
	Qtd	%	Qtd	%	
Alan Mansur	8	88,89	8	88,89	0
Amaro Luiz	9	100	9	100	0
Edson Chiquini	8	88,89	8	88,89	0
George Jardim	2	22,22	2	22,22	0
Iza Vicente	8	88,89	8	88,89	0
José Prestes	8	88,89	8	88,89	1 (D)
Luciano Diniz	8	88,89	8	88,89	0
Luiz Matos	6	66,67	7	77,78	0
Nilton César Pereira Moreira	9	100	9	100	0
Paulista	6	66,67	6	66,67	1 (E)
Paulo Paes	8	88,89	8	88,89	0
Professor Guto Garcia	8	88,89	8	88,89	0
Professor Michel	7	77,78	7	77,78	0
Rafael Amorim	8	88,89	8	88,89	0
Reginaldo do Hospital	6	66,67	7	77,78	0
Rond Macaé	9	100	9	100	0
Tico Jardim	9	100	9	100	0

(A) No mês de **março** foram realizadas **09 sessões ordinárias**, nos dias 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29.

(B) A frequência nas sessões é controlada conforme determina o [Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé](#) (Resolução nº 1.879/2009 e suas alterações), especialmente os artigos 166, inciso V, art. 168, inciso III e art. 169.

(C) O Regimento Interno determina que, “salvo justificativa comprovada”, será atribuída falta ao vereador que deixar de participar das sessões, podendo perder o mandato aquele que deixar de comparecer a terça parte das sessões. (art. 168, inciso III).

(D) O Vereador José Prestes justificou a ausência no dia 22/03/2023, na forma do art. 169, I do Regimento Interno, através do atestado médico (<https://sapl.macaee.rj.leg.br/sessao/justificativaausencia/13>).

(E) O Vereador Paulista justificou a ausência no dia 07/03/2023, na forma do art. 169, I do Regimento Interno, através do atestado médico (<https://sapl.macaee.rj.leg.br/sessao/justificativaausencia/1>).